LEI Nº1.212, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Cria e dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI no Município de Carneirinho/MG.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, na cidade de Carneirinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Instituição Educacional será denominada **"CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Elizabete Rodrigues da Silva Ferreira - Tia Bete".**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei nº182/1996.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de agosto de 2013.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I